



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 005/2024

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA e BERNARDES E VIANA LTDA - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**, inscrita no CNPJ nº 05.967.206/0001-09, estabelecida na Rua São Geraldo, nº 12, Centro, aqui representada pelo seu presidente **Francisco Chagas de Abreu**, portador da cédula de identidade nº MG- 11.746.315, SSP/MG, inscrito no CPF nº 048.860.026-09, residente e domiciliado no lugar denominado Prainha, Estouros, zona rural, Araponga/MG, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BERNARDES E VIANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.017.478/0001-06, com sede na Rua Moisés Maurício Macedo, nº 38, Centro, Araponga /MG, neste ato representada por **Valdenir Batista Bernardes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG- 12.087.308, SSP/MG, inscrito no CPF 063.605.156-01, residente e domiciliado na Rua Moisés Maurício Macedo, nº 38, Centro, Araponga/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato nº 005/2024, do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024 , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 005/2024**, do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024, com vencimento em **05/04/2026**, de comum acordo entre as partes **fica prorrogado**, mediante o presente aditamento, **até 05/04/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. As partes estipulam que não haverá alteração do valor mensal dos serviços. Sendo assim, o valor total do contrato prorrogado será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos em doze parcelas iguais e sucessivas de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:

01 031 0001 4.004339039 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – ficha 28



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araponga - MG, 1º de abril de 2026.

FRANCISCO CHAGAS DE ABREU:04886002609 Assinado de forma digital por
FRANCISCO CHAGAS DE
ABREU:04886002609
Dados: 2026.04.01 14:19:20 -03'00'

FRANCISCO CHAGAS DE ABREU
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDENIR BATISTA BERNARDES
Data: 01/04/2026 14:47:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BERNARDES E VIANA LTDA - ME
Valdemir Batista Bernardes
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Aquino Gomes
CPF: 156.075.886-45

Nome: Tamires Gomes da Silva
CPF: 177.593.386-51